

EDITAL PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES – EAD – 2025

Prezados,

Considerando a importância da aplicação de provas em função da natureza do objeto;

Considerando a necessidade de apoio de pessoal para essa aplicação;

Considerando o grande número de interessados nesse processo;

A EAD torna de conhecimento institucional, o processo de seleção para escolha dos aplicadores de provas da EAD, do ano de 2025.

1. Do Objeto

Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para a aplicação de provas dos cursos de graduação na modalidade EAD, no ano de 2025.

2. Do Objeto Específico

2.1. Seleção de colaboradores técnicos-administrativos ativos, inscritos, para a aplicação de provas na modalidade EAD.

2.2. A seleção realizada com base neste Edital terá a duração de um ano.

3. Das Condições de Participação

3.1. Poderão se inscrever colaboradores integrantes do quadro laborativo da Feso, exceto, os que já estão inscritos e efetivos.

3.1.1 Os colaboradores efetivos que não desejam mais aplicar provas, devem comunicar à Coordenação da EAD o mais rápido possível.

3.1.2 Os colaboradores efetivos devem atualizar junto à Coordenação da EAD (no e-mail: assessoria.ead@unifeso.edu.br), a disponibilidade para trabalhar na aplicação de provas.

3.2. No ato da inscrição, o colaborador deverá ter, no mínimo 12 meses de contrato e estar ativo.

3.3. Não poderão se inscrever colaboradores discentes do Unifeso.

3.4. É vetado a inscrição a colaboradores com parentes próximos de discentes e de docentes da graduação do Unifeso. Entende-se como parentes próximos, mãe, pai, filhos, marido, esposa, namorado, namorada e irmãos.

3.5. O colaborador, no ato da inscrição deve ter ensino médio completo. Será critério de desempate a graduação completa.

3.6 É fundamental que a chefia imediata tenha anuência e aprove a candidatura do colaborador ao processo.

4. Da inscrição

4.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27/03 a 30/03/2025 até 23:59, *on-line*, via formulário <https://forms.gle/V8noUv8SuYGA67Lq7>

4.2. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

5. Da seleção e Classificação

5.1. Serão considerados critérios de seleção e classificação:

5.1.1 Tempo de casa – no mínimo 1 ano de contrato;

5.1.2 Nível de escolaridade (Ensino Médio completo);

5.1.3 Atendimento aos critérios do item 3;

5.1.4 Preenchimento da ficha de inscrição corretamente e dentro do prazo.

5.2. Caso o número de inscritos, mesmo com os critérios de seleção e desempate, seja superior ao número de vagas, haverá sorteio para definição da classificação, deixando os demais candidatos em lista de reserva.

6. Critérios de desempate

6.1. Experiência na função de aplicador de provas.

6.2. Disponibilidade de horários para aplicação.

6.3. Colaboradores do Campus Sede e Campus Quinta, considerando a realização das provas nestes locais.

6.4. Nível de escolaridade (graduação completa).

7. Das atribuições e remuneração

7.1. O trabalho previsto pressupõe as seguintes atividades:

7.1.1 Fiscal de sala ou corredor.

7.2. Caberá a coordenação do processo seletivo designar em qual atividade e com quem os aprovados serão alocados.

7.2.1 Candidato aprovado, que não concordar com a designação de sua atividade estará automaticamente desligado do processo.

7.3. O candidato que faltar ou solicitar troca de dia, sem motivo justificável, com antecedência de 72h estará automaticamente desligado do processo.

7.4. O candidato selecionado concorda em executar as atividades conforme orientações da coordenação e se responsabiliza em ler as informações contidas no regulamento

acerca do processo, causando seu desligamento automático no caso do não cumprimento de alguma regra.

7.5. O valor da remuneração pelo trabalho exercido é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e será realizado através de RPA.

7.6. O pagamento pela prestação de serviço será realizado em remuneração extra (fora da folha de pagamento).

8. Do Resultado

8.1. A lista com a classificação será divulgada no dia 01/04/2025.

8.2. Não há revisão de resultado ou classificação.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Os inscritos concordam com todos os itens do Edital.

9.2. Os selecionados concordam em participar de reuniões de alinhamento, caso sejam necessárias.

9.3. O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, revogado ou alterado a critério da Coordenação da EAD.

9.4. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenação da EAD.

Renata Vasconcellos

Coordenadora Pedagógica da Direção de Educação a Distância.